



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2018, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU SIMILARES PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DO CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Por este instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, entidade de direito público, sito à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.097.383/0001-84, representada por seu Prefeito Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida à Rua Rosilda Farias Costa, S/N, Lote 1, Quadra 16, Vila Santa Mônica, Paudalho-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.468.497/0001-41, por seu representante legal a Sra. JOSINETE DE BARROS LINS, portadora da cédula de identidade nº 2.701.926 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 480.206.644-91, residente e domiciliada na Rua Um, 106/A, Vila Asa Branca, Paudalho/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO nº 110/2018, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O prazo de Vigência do presente termo aditivo será de 60 (Sessenta) dias, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 24 de Setembro de 2019.


MUNICÍPIO DO PAUDALHO

Marcello Fuchs Campos Gouveia

Prefeito

CONTRATANTE


JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME

JOSINETE DE BARROS LINS

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF Nº 011.309.684-48

Nome: _____

CPF Nº 066.184.34408